

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

PROJETO DE LEI Nº 018 /2005

**“Remaneja dotações orçamentárias
vigentes e dá outras providências”**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTANA DE MANGUEIRA,
ESTADO DA PARAÍBA,
FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Para atender a Lei Orçamentária Municipal nº 0006/2004, no seu artigo 7º, alínea “c”, e cumprindo o Art. 167, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a remanejar recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 3º - Fica aberto ao orçamento um crédito de R\$ 340.200,00 (trezentos e quarenta mil, duzentos reais) para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

2.01.00	- CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001	- Manut. das atividades da Câmara Municipal		
1.1.01.00.00	- Recursos Próprios – Tesouro		
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	9.000,00
2.02.00	- GABINETE DO PREFEITO		
04.121.0002.2002	- Manutenção do Gabinete do Prefeito		
1.1.01.00.00	- Recursos Próprios – Tesouro		
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	12.500,00
3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	R\$	500,00
2.03.00	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0004.2004	- Manut. dos enc. da Sec. de Administração Geral		
1.1.01.00.00	- Recursos Próprios - Tesouro		
3.1.90.09.00	- Salário-Família	R\$	500,00
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	19.500,00
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	3.000,00
24.722.0006.2006	- Manutenção dos encargos de telefonia		
1.1.01.00.00	- Recursos Próprios – Tesouro		
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	4.500,00
2.03.00	- SECRETARIA DE ADMINIST. FINANCEIRA		
04.124.0007.2007	- Manut. dos enc. de Tesouraria e Contabilidade		
1.1.01.00.00	- Recursos Próprios - Tesouro		
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	1.500,00
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.000,00

3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	500,00
2.04.00	- SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.605.0009.2009	- Manut. dos enc. com Mercado e Matadouro		
1.1.01.00.00	- Recursos Próprios - Tesouro		
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	2.000,00
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
2.06.00	- SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO		
12.122.0012.2012	- Aquisição de gêneros alimentícios – PNAE		
2.2.01.03.00	- Merenda Escolar		
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	4.500,00
12.361.0015.2015	- Manut. dos enc. c/o ensino fundamental – MDE		
1.1.02.00.00	- Recursos MDE – 25%		
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	32.500,00
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	11.000,00
12.361.0015.2016	- Manut. dos enc. c/o ensino fundamental – FUNDEF		
2.1.01.00.00	- FUNDEF – 60%		
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	98.500,00
2.1.02.00.00	- FUNDEF – 40%		
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	14.000,00
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	4.500,00
12.361.0017.2020	- Manut. do transporte escolar – Rec. Próprios		
1.1.02.00.00	- Recursos MDE – 25%		
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	11.000,00
12.361.0017.2021	- Manut. do transporte escolar – FUNDEF		
2.1.02.00.00	- FUNDEF – 40%		
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.500,00
2.07.00	- SEC. DE TRANSPORTE E URBANISMO		
15.122.0022.2029	- Manut das ativ. da Sec. de Transp. e Urbanismo		
1.1.01.00.00	- Recursos Próprios - Tesouro		
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	2.600,00
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	5.000,00
15.452.0026.2033	- Manut. dos enc. c/ praças, parques e jardins		
1.1.01.00.00	- Recursos Próprios – Tesouro		
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	6.000,00
2.08.00	- SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10.301.0030.2036	- Manutenção do programa de atenção básica		
3.1.02.00.00	- PAB-Fixo		
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	3.000,00
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	2.500,00
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
10.301.0030.2037	- Incentivo a Saúde Bucal		
3.1.04.07.00	- Saúde Bucal		
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	6.000,00
10.301.0031.2038	- Manut. do programa de ag. comunitários de saúde		
3.1.04.02.00	- PACS		
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	4.000,00
10.301.0032.2039	- Manut. do programa de saúde na família		
3.1.04.01.00	- Saúde na Família		
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	17.000,00
10.302.0033.2040	- Manut. dos encargos de saúde pública		
1.1.03.00.00	- Recursos Saúde – 15%		
3.1.90.09.00	- Salário-Família	R\$	500,00
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	22.000,00
10.305.0036.2043	- Manter o programa de vigilância epidemiológica		
3.1.04.03.00	- Epidemiologia e Controle de Doenças		
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	3.000,00

2.09.00	- SEC. DE ASSIST. SOC. E PREVIDÊNCIA		
08.243.0013.2013	- Manutenção dos encargos do PETI		
4.1.07.00.00	- PETI		
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	4.000,00
08.244.0039.2046	- Assist. social as pessoas não seguradas		
1.1.01.00.00	- Recursos Próprios – Tesouro		
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	6.600,00
3.3.90.48.00	- Outros Auxílios Financeiros	R\$	5.000,00
09.271.1002.2048	- Pagamento de contribuições ao INSS		
1.1.01.00.00	- Recursos Próprios – Tesouro		
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	R\$	9.000,00
28.843.1001.1029	- Parcelamento do INSS		
1.1.01.00.00	- Recursos Próprios – Tesouro		
4.6.90.71.00	- Principal de Dívida Contratual	R\$	4.000,00
28.846.1004.2049	- Contribuições ao PASEP		
3.3.90.47.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	3.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	340.200,00

Art. 4º - Fica anulado, para atender o remanejamento de dotações, as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

2.01.00	- CÂMARA MUNICIPAL		
04.031.0001.2001	- Manut. das atividades da Câmara Municipal		
1.1.01.00.00	- Recursos Próprios - Tesouro		
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	13.000,00
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	17.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	13.000,00
2.05.00	- SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
18.541.0043.1035	- Reflorestamento		
5.3.02.01.00	- Conv. Estado Programas de Saneamento Básico		
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	R\$	10.000,00
20.601.0008.1003	- Aquisição de Implementos Agrícolas		
1.1.01.00.00	- Recursos Próprios – Tesouro		
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
20.601.0008.2008	- Manutenção dos encargos com a agricultura		
1.1.01.00.00	- Recursos Próprios – Tesouro		
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	40.000,00
20.605.0009.1004	- Aquisição de Equipamentos		
1.1.01.00.00	- Recursos Próprios – Tesouro		
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
2.07.00	- SEC. DE TRANSPORTE E URBANISMO		
15.453.0027.1016	- Const. Rec. de calçamento e meio-fio		
1.1.01.00.00	- Recursos Próprios – Tesouro		
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	R\$	70.000,00
15.453.0027.1017	- Construção de muros de arrimo		
1.1.01.00.00	- Recursos Próprios – Tesouro		
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	R\$	20.000,00
15.453.0027.1018	- Indenização de imóveis e aquis. de terrenos		
1.1.01.00.00	- Recursos Próprios - Tesouro		
4.4.90.61.00	- Aquisição de Imóveis	R\$	20.000,00
16.482.0028.1019	- Construção de casas populares		
1.1.01.00.00	- Recursos Próprios – Tesouro		
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	R\$	20.000,00
26.782.0029.1020	- Construção de passagens molhadas		
1.1.01.00.00	- Recursos Próprios - Tesouro		

4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	R\$	15.000,00
26.782.0029.1021	- Construção e ampliação de estradas		
1.1.01.00.00	- Recursos Próprios – Tesouro		
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	R\$	15.000,00
26.782.0029.1036	- Const. Recup. e ampliação de estradas vicinais		
5.3.01.03.00	- Conv. União Programas de Infra-estrutura		
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	R\$	10.000,00
26.782.0029.1038	- Const. Recup. e ampliação de estradas vicinais		
5.3.02.01.02	- Conv. Estado Programas de Infra-estrutura		
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	R\$	10.000,00
2.08.00	- SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
17.511.0038.1025	- Const. de reservatório d'água na zona rural		
3.3.01.00.00	- União		
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	R\$	27.200,00
	TOTAL DO REMANEJAMENTO	R\$	340.200,00

Art. 5º - Fica revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor com efeito retroativo para 01 de dezembro de 2005.

Santana de Mangueira, 16 de dezembro de 2005



Francisco Umberto Pereira
-Prefeito Constitucional-